

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**DECRETO Nº 0825/2024**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 023/2024 de 11 de setembro de 2024, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0825/2024 de 11 de setembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta municipalidade, a partir de **11 de setembro de 2024**, a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **TANIA MARIA BARROS BELCHIOR**, inscrita no CPF sob o nº 425.651.621-20, matrícula nº 136, no cargo de Recepcionista, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 023/2024 de 11/09/2024, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

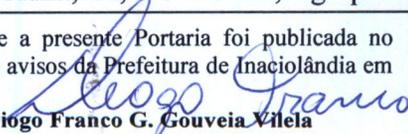
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 11 de setembro de 2024.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 11/09/2024.

  
**Diogo Franco G. Gouveia Vilela**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 1961/2024